

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025.

Altera a Resolução nº 015/2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º A Resolução Legislativa nº 15, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

Seção XI**Do Centro de Inovação e Empreendedorismo – INOVEM**

Art. 246-A. Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, o Centro de Inovação e Empreendedorismo – INOVEM, com os seguintes objetivos:

I - fomentar o empreendedorismo local, a educação e a capacitação financeira da população;

II - proporcionar aos participantes ferramentas essenciais para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras;

III - incentivar a criação de novos negócios com a formalização de iniciativas já existentes

IV - estimular a busca por soluções inovadoras para os desafios econômicos e fortalecimento da economia pessoal e local.

§1º O Centro poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil.

§2º O Centro poderá contar com apoio técnico de universidades, cooperativas de crédito, associações empresariais e demais entidades especializadas no setor.

§3º A estrutura administrativa deste Centro será regulamentada por Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º O Anexo IV da Resolução Legislativa nº 15, de 2024, passa a vigorar acrescido do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
Assinado digitalmente por FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=11825802000157, OU=PRESENCIAL, CN=FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.19 17:30:34-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Deputado SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

| TABELA DE VENCIMENTOS – CENTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO | | | |
|--|---------------------------|-------------------|------------------------|
| Código | Cargo | Vencimento R\$ | Quantidade de vagas |
| CEINE | Presidente | - | - |
| CEINE-I | Diretor Executivo | 10.000,00 | 1 |
| CEINE-II | Coordenador Geral | 8.000,00 | 1 |
| CEINE-III | Diretor Administrativo | 7.000,00 | 1 |
| CEINE- IV | Assessor Técnico Especial | 5.000,00 | 4 |
| CEINE-V | Assessor de Diretoria | 2.800,00 | 5 |
| CEINE-VI | Assessor Administrativo | 2.300,00 | 6 |
| CEINE-VII | Assistente Operacional | 1.800,00 | 20 |
| CEINE-VIII | Assistente Técnico | 1.550,00 | 30 |
| TOTAL DE VAGAS | | | 68 |

DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS
CENTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – INOVEM

PRESIDENTE DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**CÓDIGO: CEINE****ATRIBUIÇÕES:**

- I - Representar o Centro de Inovação e Empreendedorismo junto à Mesa Diretora e entidades externas;
- II - Cumprir e fazer cumprir as determinações estabelecidas na legislação em vigor;
- III - Exercer cargo de natureza não remunerada ocupado por um deputado estadual.

DIRETOR EXECUTIVO**CÓDIGO: CEINE-I****ATRIBUIÇÕES:**

- I - Auxiliar o presidente do Centro Inovação e Empreendedorismo junto à Mesa Diretora e entidades externas;
- II - Definir e acompanhar metas para o Centro de Inovação e Empreendedorismo em assuntos relacionados ao empreendedorismo local, à educação e à capacitação financeira da população e analisar os resultados das metas estabelecidas;
- III - Substituir a chefia nas suas ausências e impedimentos;

IV - Executar outras atividades compatíveis com o desempenho do cargo.

COORDENADOR GERAL

CÓDIGO: CEINE-II

ATRIBUIÇÕES:

I - Dar apoio administrativo e coordenar o relacionamento social e administrativo do Centro de Inovação e Empreendedorismo;

II - Oferecer assistência direta e imediata ao presidente do Centro na execução de suas atribuições e compromissos oficiais;

III - Organizar as visitas oficiais do presidente em suas reuniões e entrevistas com os órgãos de divulgação;

IV - Solicitar e acompanhar a divulgação de atos e fatos administrativos do Centro;

V - Atualizar e arquivar os documentos de interesse do Centro.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: CEINE-III

ATRIBUIÇÕES:

I - Auxiliar o diretor executivo na execução das atividades do Centro;

II - Planejar a implementação de recursos institucionais e comunitários que permitam a execução dos programas presentes na estrutura do Centro de Inovação e Empreendedorismo;

III - Substituir a chefia imediata, quando necessário;

VI - Executar outras atividades compatíveis com o desempenho do cargo.

ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

CÓDIGO: CEINE- IV

ATRIBUIÇÕES:

I - Exercer função consultiva, auxiliando no planejamento de projetos e atividades que serão executados, desenvolvidos;

II - Assistir diretamente o chefe imediato, no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por eles sejam determinados em assuntos orientados às suas competências.

ASSESSOR DE DIRETORIA

CÓDIGO: CEINE-V

ATRIBUIÇÕES:

I - Assessorar o diretor do respectivo setor nos temas relacionados à atuação da diretoria;

II - Exercer outras atividades correlatas.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: CEINE-VI

ATRIBUIÇÕES:

I - Assessorar na análise da regularidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Inovação e Empreendedorismo;

II - Incentivar a criação de novos negócios e estimular a busca por soluções inovadoras para os desafios econômicos e fortalecimento da economia pessoal e local;

III - Executar outras atividades compatíveis com o desempenho do cargo.

ASSISTENTE OPERACIONAL

CÓDIGO: CEPAM-VII

ATRIBUIÇÕES:

- I - Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos;
- II - Prestar suporte às demandas do setor;
- III - Auxiliar nas atividades operacionais e ações do Centro.

ASSISTENTE TÉCNICO

CÓDIGO: CEPAM-VIII

ATRIBUIÇÕES:

- I - Prestar apoio de médio grau de complexidade à execução dos Projetos executados pelo Centro, conforme necessidade;
- II - Atuar em auxílio a outros profissionais, oferecendo maior segurança e experiência nas atividades a serem executadas;
- III - Elaborar relatórios internos acerca dos Projetos executados de acordo com as necessidades.